



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2017 - Edição Nº 32**

**PORTARIA Nº 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97 e ainda na solicitação constante no MEMO. Nº 04-17/CS, resolve:

Art. 1º - Renovar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 023 de 08 de maio de 2017, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.051161/16-98, conforme solicitado por meio do Processo nº 23096.027867/17-76;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.017050/17-21, resolve:

Art. 1º Ratificar o entendimento da Autoridade Instauradora da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria PRA/UFCG Nº. 013-17, de 29 de maio de 2017, a qual, após análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância em referência, pugnou pela ADVERTÊNCIA ao servidor José de Anchieta Dela Bianca, com base no art. 116, inciso III, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 94, DE 10 DE AGOSTO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objetos do Processo Nº 23096.020868/17-21, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira em decorrência do recebimento do Auto de Infração – Modelo I – Multa por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º, como segue:

SORIANA DE CARVALHO OLIVEIRA LUCENA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 336678, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO, Contadora, Matrícula SIAPE Nº. 1876434-5, lotado na Coordenação de Contabilidade e Finança – CCF;

GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981, lotado na Secretaria de Planejamento – Seplan.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 081, de 28 de julho de 2017;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



**Reitor: Vicemário Simões**  
**Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias**  
**Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva**  
**Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 14 de agosto de 2017**